

## **Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego**

### **Despacho n.º 425/2022 de 17 de março de 2022**

---

Nos termos dos artigos 11.º e 12.º, do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020, de 5 de maio, e, ainda, da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, são atribuídos os seguintes apoios, com vista à conversão em contratos de trabalho sem termo, no âmbito da Medida Extraordinária de Estabilização de Trabalhadores - MEET-Converter:

- Reis, Pacheco & Moura, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512100055, com sede no Caminho da Levada, Armazém 311, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros), processo n.º 63853;

- Reis, Pacheco & Moura, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512100055, com sede no Caminho da Levada, Armazém 311, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), processo n.º 63872;

- Reis, Pacheco & Moura, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512100055, com sede no Caminho da Levada, Armazém 311, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 63879;

- Líder Frutas - Comércio de Alimentares, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 509866174, com sede na Rua do Chá Urbanização Pico D'Água Park, n.º 5 A, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 63885.

Nos termos do artigo 14.º do aludido Regulamento, cessa a atribuição do apoio extraordinário de estabilização de trabalhadores, devendo o empregador restituir a totalidade dos montantes já recebidos, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações previstas no presente normativo, designadamente as do seu n.º 2, devendo a restituição ser efetuada no prazo de 30 dias úteis contados da notificação, sob pena de pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor e da execução fiscal nos termos da lei.

10 de março de 2022. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.